Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179 José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL nº 097/93 DE 25.10.93.

(Autoria: TODOS OS VEREADORES)

"Dispõe sobre denominação de Rua que especifica".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - A Rua IX (09) do loteamento Rosana (centro) passa a ter a denominação de RUA IZABEL CA-MERO PINHEIRO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 dias do mês de outubro de 1993.

TURANDIR PINHEIRO Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

JIESUS DE

Secretária